



RESOLUÇÃO Nº 1.638, DE 2026 - DOEAL/MT 18.09.2026 E DO 18.09.2026.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Aripuanã.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Aripuanã, denominada Fazenda Santa Maria, com área total para regularização de 1.123,8672 hectares (um mil, cento e vinte e três hectares, oitenta e seis ares e setenta e dois centiares), da matrícula nº 6.822, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob o nº INTERMAT-PRO-2023/01451 de Osman Souza Couto.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I- a norte: divisa com o Rio Aripuanã, nos marcos CCFU-O-1000113, CCFU-O-0114, CCFU-O-0115, CCFU-O-0116, CCFU-O-0117, CCFU-O-0119, CCFU-O-0120, CCFU-O-0121, CCFU-O-0122, CCFU-O-0123, CCFU-O-0124, CCFU-O-0125, CCFU-O-0126, CCFU-O-0127, CCFU-O-0128, CCFU-O-0129, CCFU-O-0130, CCFU-O-0131, CCFU-O-0132, CCFU-O-0133, BMX-P-2574, BMX-P-2575, BMX-P-2576, BMX-P-2577, BMX-P-2578 a BMX-P-2579 e divisa com o Rio Loreto, nos marcos BMX-P-2579, BMX-P-2580, BMX-P-2581, BMX-P-2582, BMX-P-2583, BMX-P-2584, BMX-P-2585, BMX-P-2586A, BMX-P-2587, BMX-P-2588, BMX-P-2589, BMX-P-2590, BMX-P-2591, BMX-P-2592, BMX-P-2593, BMX-P-2594, BMX-P-2595, BMX-P-2596, BMX-P-2597, BMX-P-2598, BMX-P-2599, BMX-P-2600, BMX-P-2601, BMX-P-2602, BMX-P-2603, BMX-P-2604, BMX-P-2605, BMX-P-2606, BMX-P-267, BMX-P-2608, BMX-P-2609, BMX-P-2610, BMX-P-2611, BMX-P-2612, BMX-P-2613, BMX-P-2614, BMX-P-2615, BMX-P-2616, BMX-P-2617, BMX-P-2618, BMX-P-2619, BMX-P-2620, BMX-P-2621, BMX-P-2622, BMX-P-2623, BMX-P-2624, BMX-P-2625, BMX-P-2626, BMX-P-2627, BMX-P-2628, BMX-P-2629, BMX-P-2630, BMX-P-2631, BMX-P-2632, BMX-P-2633, BMX-P-2634, BMX-P-2635, BMX-P-2636, BMX-P-2637 a BMX-M-1675;

II- a sul: divisa com a Fazenda Santa Luzia, posse de Vilson Leonir Ely, nos marcos BMX-M-1676 a BMX-M-0133 e divisa com a Fazenda Santa Catarina, posse de Olavo Ireneu Meotti, nos marcos BMX-M-0133 a BMX-M-2184;

III- a leste: divisa com a Fazenda Santa Luzia, posse de Vilson Leonir Ely, nos marcos BMX-M-1675 a BMX-M-1676;

IV- a oeste: divisa com o Sítio Santa Maria, posse de Osman Souza Couto nos marcos BMX-M-2184, BMX-M-2188 a BMX-M-2189 e divisa com a Fazenda Volta Alegre, posse de Espólio de Antônio Debacker, nos marcos BMX-M-2189 a CCFU-O-1000113.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de setembro de 2026.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Dep. Max Russi - Presidente
Dep. Dr. João - 1º Secretário
Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.